



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 659/2007

Concede férias ao servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

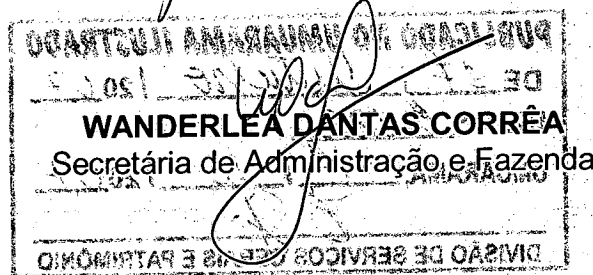
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.505-0-SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, férias correspondente ao período aquisitivo 2006/2007, perfazendo um total de 30 (trinta) dias, em consonância às disposições do artigo 91 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), com fruição no período de 01 de outubro de 2007 a 30 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 120.07

DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO

DE NOME

DE NOME, PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM VENCIMENTO DE R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 10% (dez por cento) de gratificação, para o exercício de suas funções, a serem exercidas no setor de manutenção elétrica da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme especificações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Art. 2º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS será exercido por pessoa física, brasileira, com escolaridade mínima de nível médio completo.

Art. 3º - O cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS será exercido por pessoa física, brasileira, com escolaridade mínima de nível médio completo.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	1º de Outubro 120.07
DE Nº	8.120.07
UMUARAMA,	1º de Outubro 120.07
D. J. F.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	